

BOBFF.  
PROTOCOLO GERAL  
N. 247/39



ASSUNTO  
N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INTERESSADO. André Avelino Corrêa Lage

ANEXOS BOBFF. 2426/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<u>D. U. 331</u>	<u>30 6 39</u>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 331

30 de Junho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos os processos PCERTT - 247-2.426/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a 16 alqueires de terras situadas no lugar denominado "Graciosa", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que é interessado ANDRÉ AVELINO CORRÊA LAGE.

O atoramento está regular, nos termos do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, relativamente a CARLOS MANOEL CORRÊA LAGE, devendo ser promovida perante essa Diretoria, a respectiva transferencia para o nome do requerente, preenchidas as formalidades legais.

D.O. de 11/7/39, fls 66.562  
*G. B. M.*

Atenciosas saudações.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, Para os devidos fins" **A Comissão,**

Rio, 30/6/1939

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 30/6/39*

RELATORIO

*c/ L. P. P.  
P. F. T.  
H. D.*

ANDRÉ AVELINO CORRÊA LAGE, dizendo-se occupante de uma área de terras situadas no lugar denominado "Graciosa", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresentou em 27/3/939 (PCERTT -247/39), em cumprimento ao edital expedido em 24/1/939 pela Comissão, apenas o recibo nº 467, na importância de Rs. 13\$980, relativo a lóros no exercício de 1939 de 16 alqueires de terras situadas no referido lugar, serra de Itaguaí, Município de São João Marcos, expedido em 16/2/39 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Cumprindo exigencias da Comissão, o requerente apresenta mais cinco documentos, que declara serem referentes á mesma área de terras (PCERTT - 2.426/39), quatro dos quais confirmam, de fato, as alegações do requerente, mas um, o de fls. 6, publica forma duma escritura de venda e remissão feita em 30/5/1896 pela Fazenda Nacional a Carlos Manoel Corrêa Lage, de 283.924m<sup>2</sup> de terras situadas na Freguezia de S. Sebastião do Arrozal, Município de São João Marcos, nas confrontações da Feitoria de Santarem, nenhuma relação tem com as terras pelo mesmo ocupadas, e cujo pronunciamento perante esta Comissão se verificou dentro do prazo legal. - O ultimo documento, de fls. 6, não poderá, pois, constituir objeto de exame desta Comissão, por ter sido entregue fóra do prazo estabelecido pelo edital de 24/1/39 e á D.D.U. caberá apenas restitui-lo ao requerente, sem a anotação de revisão.

Quanto á área de 16 alqueires, o requerente prova que se acha a mesma regularmente aforada a Carlos Manoel Corrêa Lage, conforme a carta de aforamento nº 359 (fls. 12), expedida em 25/11/927 pela Diretoria do Patri-

- 2 -

monio Nacional, devidamente registrada e sujeita á revisãõ cadastral.

Carlos Manoel Corrêa Lage houve o aforamento em apreço de Florentino de Souza Avidos e sua mulher, por escritura publica de 27/1/1892 (fls. 10), transferencia que foi homologada pela Diretoria do Patrimonio Nacional, em virtude da licença concedida em 27/8/1927 (fls. 13).

Por escritura publica de 8/3/1934 (fls. 3), Carlos Manoel Corrêa Lage transferiu ao requerente, André Avelino Corrêa Lage, o dominio util dos 16 alqueires de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar "Graciosa", achando-se mencionado na mesma escritura o alvará de licença concedida para tal fim pela D.D.U., em 15/1/1934.

Os documentos estãõ regulares em relação a Carlos Manoel Corrêa Lage, cabendo ao requerente o direito de transferir para seu nome o aforamento dos 16 alqueires de terras situadas no lugar "Graciosa", o que deverã ser efetuado na D.D.U., para onde deve ser encaminhado este processo.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)  
- Relator -